



Regulamento

Este regulamento apresenta as principais informações e regras de funcionamento da 1ª edição do evento **“Datathon | Desafio BRK: Dados para um saneamento além do básico”**, promovido pela BRK **AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.396.489/0001-20, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada à Av. das Nações Unidas, 14261, 13º andar, ala B, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, em parceria com o **CENTRO DE INOVACAO DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - INOVAUSP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0119-04, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada à AV PROFESSOR LUCIO MARTINS RODRIGUES 370 CEP 05.508-020, por meio de uma de suas iniciativas (Interdisciplinary Research for Innovative Solutions – IRIS) com apoio da FUSP UNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SAO PAULO CNPJ 68.314.830/0001-27, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada à AV AFRANIO PEIXOTO nº 14 Butantã CEP 05.507-000, em conjunto referidos como Organização. Neste evento, cientistas de dados e equipes multidisciplinares buscarão novos olhares e desenvolverão soluções inovadoras para o Saneamento brasileiro, obtidas a partir da análise e tratamentos de grandes volumes de dados públicos.

A participação neste evento sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, ao se inscreverem, os participantes aderem a todas as disposições apresentadas, declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento.

1- Introdução

A palavra datathon é de origem inglesa, formada pelos termos *data* (dados) e *thon*, de marathon (maratona). É uma competição em que os participantes buscam desenvolver soluções, infográficos, narrativas e novos olhares a partir de grandes volumes de dados. Os objetivos da competição são demonstrar o valor dos dados abertos e mostrar oportunidades para o desenvolvimento de iniciativas e políticas públicas em prol da democratização do Saneamento no Brasil. Desta maneira, os objetivos específicos do **“Datathon | Desafio BRK: Dados para um saneamento além do básico”** são os seguintes:

1. Estimular a integração entre alunos e cientistas de dados de diferentes regiões do país;
2. Desenvolver e aplicar conceitos relativos à análise e modelagem de dados;
3. Contribuir para a formação e para o desenvolvimento das habilidades e conhecimentos dos participantes sobre o tema Saneamento e os ODS-ONU;
4. Apresentar soluções inovadoras, obtidas a partir do tratamento e análise de grandes volumes de dados, capazes de contribuir para a resolução dos diferentes desafios do Saneamento no contexto brasileiro;
5. Iniciar uma tradição de competições desta natureza no contexto das organizações participantes

O evento será realizado inteiramente no formato online, utilizando ferramentas de comunicação e interação que serão disponibilizadas para os participantes durante a sua realização.

2 – Desafios

O foco principal do Datathon relaciona-se com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6, das Nações Unidas (ONU), e que tem como principal diretriz assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos. Desta maneira, os desafios propostos



para o “Datathon | Desafio BRK: Dados para um saneamento além do básico” encontram-se centralizados em 5 temas:

- 1- INVESTIMENTO PÚBLICO/PRIVADO
- 2- IMPACTO DO SANEAMENTO NA QUALIDADE DE VIDA
- 3- EFICIÊNCIA OPERACIONAL APLICADA AO SANEAMENTO
- 4- ENGAJAMENTO DA POPULAÇÃO PARA USO CONSCIENTE
- 5- CENÁRIOS E PARÂMETROS PARA GESTÃO, AÇÕES E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3- Quem pode participar

3.1 A participação no Datathon é voluntária e gratuita.

3.2 Qualquer pessoa com mais de 18 anos, de qualquer cidade/país, pode se inscrever para participar.

3.3 É desejável que os participantes possuam conhecimento básico em ferramentas ou linguagens de análise e visualização de dados, como Excel, ferramentas de Business Intelligence (BI), R, Python, entre outras.

3.4 Serão disponibilizadas vagas para 200 participantes.

3.5 As inscrições podem ser realizadas em **grupo** ou **individualmente** e deverão ser realizadas pelos participantes na plataforma Sympla com link de inscrições publicado no site do evento (<https://inova.usp.br/projetos/datathon-brk-iris-inovausp/>) das 12h00min (meio-dia, horário de Brasília) de **22/10/2021** até às 23h59min (horário de Brasília) de **13/11/2021**.

3.6 Não serão aceitas inscrições realizadas fora desse período, ficando desde já estipulado que a Organização do evento não se responsabilizará por eventuais falhas, erros ou indisponibilidade do site que impossibilitem a inscrição dos participantes.

3.7 Os participantes realizarão suas atividades em equipes de até 5 pessoas, previamente estruturadas (quando ocorrer a inscrição em equipe) ou formadas pela Organização do evento, a partir das inscrições individuais.

Os inscritos individualmente serão incluídos em grupos, conforme as áreas de conhecimento em que tenham maior afinidade

- Manipulação e tratamento de dados;
- Modelagem e análise de dados;
- Proposição de Sustentabilidade e conhecimento sobre os ODS-ONU;
- Tecnologia e/ou inovação;
- Saneamento.

3.8 Se você não tem uma equipe completa que atenda ao mínimo das três habilidades, não é um problema. Se não houver membros suficientes em sua equipe, selecionaremos participantes correspondentes para serem adicionados a sua equipe até o limite de 5 pessoas.

3.9 Um mesmo participante não poderá integrar mais de uma equipe.

3.10 Os integrantes de uma determinada equipe podem pertencer a uma mesma instituição/empresa ou a mais de uma instituição/empresa.

3.11 Por se tratar de um evento remoto, não haverá espaço físico disponibilizado para atuação das equipes. Os integrantes de cada time serão responsáveis por se organizarem e desenvolverem o desafio em formato remoto.

3.12 Em caso de número de inscrições superior ao número de vagas (200), a Organização considerará três fatores para priorização na seleção dos participantes:

I) experiência ou formação associada ao contexto do desafio;

II) diversidade na composição das equipes, tanto em termos de distribuição regional quanto no que tange à participação de minorias tipicamente pouco representadas no ecossistema de dados (como mulheres, por exemplo);

III) ordem de inscrição.



4- Agenda do Datathon

FASES	Prazos	Descrição
1	22/10 a 13/11	Inscrições
2	16/11	Divulgação dos participantes selecionados
3	19 a 27/11	Datathon: desenvolvimento e aprimoramento das soluções
4	28/11 a 02/12	Avaliação pelo Juri
5	02/12	Cerimônia de premiação dos vencedores do desafio.

5. Produtos

Arquitetura da solução proposta e modelagem dos dados, na primeira fase do desafio, e pitch de 5 minutos para etapa eliminatória (sexta-feira, 26/11/2021).

5.1 O prazo para solução do desafio é de uma semana, com início exatamente após o término do evento de abertura (19/11/2021).

5.2 A apresentação do pitch da solução deverá ser entregue em formato “pdf” e os scripts deverão ser entregues em formato “txt”. Estes scripts devem ser preferencialmente em Python, R ou Stata.

5.3 Além das análises, as equipes devem entregar uma apresentação contendo a estrutura para quantificar a qualidade do modelo utilizando os dados disponíveis (métricas e índices), contando o processo e a proposta desenvolvida.

5.4 Material suplementar à apresentação (e.g., tabelas e anexos) poderá ser incluído no rol de materiais entregue à Organização.

5.5 O horário limite para a entrega dos arquivos é às 12h (meio-dia) em uma pasta de serviço de armazenamento em nuvem, cujo link de acesso será divulgado durante o evento. Não serão tolerados atrasos na entrega dos arquivos.

5.6 Não serão permitidas substituições dos arquivos entregues após o horário limite.

5.7 Cinco a dez equipes serão selecionadas para a final, os critérios de avaliação estão detalhados no item 6. Essas cinco equipes farão uma apresentação oral defendendo sua análise e suas conclusões (“Apresentação Final”). A ordem das apresentações será definida por sorteio no dia 28/11.

5.8 A divulgação dos times classificados ocorrerá até as 23:59 do dia 27/11/2021.

5.9 O tempo limite da Apresentação Final (pitch final) das equipes classificadas será divulgado somente para os finalistas. As apresentações não poderão ultrapassar o limite determinado pela Organização.

6- Critérios de avaliação

A Apresentação Final será julgada com base nos seguintes critérios e será considerada vencedora a solução que obtiver a maior pontuação:

6.1 Relevância e inovação das descobertas (insights) geradas;

6.2 Coerência, linearidade e facilidade de interpretação da história contada a partir dos dados fornecidos;

6.3 Qualidade da solução e do material apresentados, criatividade das soluções propostas, design do produto, diversidade de recursos gráficos apresentados e qualidade estética do produto.

6.4 Possibilidade de implementação enquanto política pública.

6.5 Articulação das descobertas e conclusões das análises realizadas.



6.6 Visão das próximas etapas: maneiras de levar essas ideias para legisladores, líderes comunitários, etc., conceitos de novas tecnologias para desenvolvimento de startups, ou questões para mais pesquisa.

A comissão julgadora fará sua avaliação de acordo com a seguinte pontuação (máximo de 100 pontos):

1. Preparação e manipulação de dados (10 pontos)
2. Impacto (20 pontos)
3. Modelagem / engenharia de dados (20 pontos)
5. Engenharia de recursos (10 pontos)
6. Criatividade (10 pontos)
7. Validação, apresentação e visualização dos dados (10 pontos)
8. Viabilidade de implementação quanto política pública e aplicação para empreendedorismo, P&D e vigilância cidadã (até 20 pontos).

7- Premiação

As 3 (três) equipes vencedoras do desafio receberão o seguinte prêmio em dinheiro:

- 1o lugar: R\$5.000,00.
- 2o lugar: R\$3.000,00.
- 3o lugar: R\$2.000,00.

Além do valor em dinheiro, as equipes farão jus a certificado, troféu e divulgação do pitch.

8- Informações adicionais

8.1 Pagamento do prêmio

As equipes vencedoras receberão o prêmio em até 45 dias contados da data da cerimônia de premiação dos vencedores do desafio. O pagamento será realizado pela FUSP - Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, comprometendo-se as equipes vencedoras a apresentar todas as informações necessárias para a realização do pagamento, bem como a entrar em contato diretamente com a FUSP em caso de dúvidas ou reclamações sobre o pagamento.

8.2 Propriedade intelectual

8.2.1 No que se refere à salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual, essa é de responsabilidade única, exclusiva e intransferível dos participantes, cabendo apenas a eles próprios eventuais registros para a proteção dos seus direitos nos órgãos competentes.

8.2.2 Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente Regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob qualquer alegação relacionada à violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

8.2.3 Todas as modelagens submetidas poderão ser utilizadas pela BRK em projetos futuros. A BRK terá direito ilimitado de uso sem prejuízo para que os criadores também possam explorá-la em paralelo, independente de pagamento e/ou premiação, respeitando-se o direito de autoria.

8.2.4 Não serão aceitas soluções tecnológicas copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação do respectivo participante e equipe.

8.3 Publicidade



Ao se inscreverem neste evento, os participantes autorizam a Organização, realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos, ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período de 5 (cinco) anos.

8.4 Modificação ou cancelamento do evento

O Datathon poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros. A Organização do evento envidará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao Datathon tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de realização do mesmo.

8.5 Sobre a plataforma onde o evento irá acontecer

O evento utilizará as plataformas Zoom (<http://zoom.us>) e Discord (<https://discord.com/>). Os links de acesso serão enviados aos selecionados até 3 dias antes do início do evento.

8.6 Situações não previstas no regulamento serão decididas pela Organização do evento.

8.7 A Organização do evento fica autorizada a enviar comunicações para o e-mail ou WhatsApp dos participantes inscritos.

8.8 Os formulários enviados, incluindo dados pessoais nele contidos, serão armazenados pela Organização e integrarão seus bancos de dados, sendo acessado exclusivamente por funcionários, ou parceiros, sendo certo que o conteúdo enviado não será divulgado para quaisquer terceiros sem as devidas autorizações, possuindo finalidade exclusiva de uso para os fins do Datathon. Em tal utilização a Organização compromete-se a observar a legislação de proteção de dados aplicável, inclusive e sem limitação as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Os dados serão gerenciados e codificados pela equipe da FUSP, seguindo sua política de privacidade, disponível em: <https://www.fusp.org.br/politica-de-privacidade>

9 - Sobre as bases de dados

9.1 As bases de dados e as ferramentas de análise serão apresentadas no site do evento e/ou nas instruções que serão dadas no primeiro dia de abertura do evento. O uso, manutenção e suporte de outros ambientes e/ou ferramentas será de exclusiva responsabilidade dos Participantes.

9.2 Se as equipes optarem por usar base de dados privados, o uso destes dados deve estar autorizado. A autorização deve ser apresentada a Organização do evento e comissão julgadora. Sem qualquer ônus para a BRK e entidades participantes da Organização do evento.

9.3 A Organização do evento não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados de terceiros pelos Participantes do Evento.
